

Aviso Público Nº 17 /Unoesc/2011

Dispõe sobre processo de seleção interna de funcionários técnico-administrativos para atuarem na Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, na Unoesc – Joaçaba.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Processo Seletivo Interno de empregados Técnico-Administrativos**, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de **08 e 09/11/2011**, no horário das 13h30 às 17h, no Setor de Desenvolvimento Humano da Unoesc – Joaçaba , Bloco I, Rua: Getúlio Vargas, 2125, Bairro Flor da Serra, no município de Joaçaba/SC – CEP 89.600-000.

1.2 – São condições para inscrição:

1.2.1 – Ser funcionário da Funoesc.

1.2.2 – Ter passado por Processo Seletivo Externo.

1.2.3 – Ter formação, habilidades e competências exigidas para a vaga disponível.

1.3 – A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição no final deste documento.

1.3.1 – O candidato deverá anexar à ficha de inscrição o Currículo Vitae atualizado.

1.3.4 - Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.

1.3.6 – Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até o último dia do período de inscrição, **09/11/2011**.

2 – DAS VAGAS

2.1. Agente Administrativo I

I - Vagas: 01 (uma) vaga para o posto de trabalho de **Agente Administrativo I**

II - Para a vaga de **Agente Administrativo I** a formação desejada é curso superior de graduação e de pós-graduação na área de atividade ou afim.

III - Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

IV - O turno de trabalho para a vaga será vespertino, noturno e aos sábados no período matutino e vespertino.

V - A área de atuação para as vagas de **Agente Administrativo I** será no **Campus aproximado de Capinzal** na área financeira e patrimonial.

VI - Para a vaga de **Agente Administrativo I** requer-se os seguintes conhecimentos e habilidades:

- . Participar do Planejamento do setor ou área de trabalho;
- . Participar da organização e gerenciamento das atividades relativas a sua área de trabalho;
- . Auxiliar no controle e assessoramento na organização no que diz respeito ao patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outros;
- . Implementar programas e projetos;
- . Promover estudos de racionalização e controle organizacional;
- . Participar de treinamentos e reuniões sempre que convocados;
- . Emitir relatórios e/ou documentos sobre sua área ou atividades, sempre que solicitados;
- . Atualizar conhecimentos e práticas profissionais da área de trabalho;

Zelar pela ordem e disciplina, bem como pelo cumprimento das normas da Universidade na sua área de trabalho.

3 – DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A remuneração atenderá o disposto no Sistema de Remuneração dos funcionários técnico-administrativos da Unoesc, conforme segue:

I - A remuneração para o posto de trabalho de **Agente Administrativo I** será de R\$ 1.590,75 (Hum mil quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Aviso Público será realizado por:

- a) coordenador do setor de Desenvolvimento Humano;
- b) responsável pelo setor financeiro do campus de Joaçaba.

4.1.1. Neste processo seletivo será levado em consideração:

- a) análise do Currículo;
- b) entrevista.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 - O processo de seleção de funcionários ocorrerá em duas fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

5.1.1 – A primeira fase será a análise de currículo, cuja pontuação máxima é 10 pontos;

5.1.2 – A entrevista levará em conta, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, no dia **18/11/2011**.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Caberá recurso, da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.1.1 - O recurso deve ser protocolizado junto à instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 – O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Universidade do Oeste de Santa Catarina

9.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc. Fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

9.2 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e far-se-á via e-mail.

9.3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.4 – A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Aviso Público e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

9.5 – A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

9.7 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

9.8 – O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba, 01 de novembro de 2011.

Aristides Cimadon
Reitor



Universidade do Oeste de Santa Catarina

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____ - AVISO PÚBLICO N° 17/FUNOESC/2011

I – Dados da Vaga

Candidato à vaga de:

II – Dados Pessoais

Nome completo: _____	Local de nascimento: _____ Data: ___ / ___ / ___ Nacionalidade: _____
Filiação: _____	Estado civil: _____
CPF n°: _____	Título de Eleitor n° _____
Cédula de Identidade n° (Data e órgão expedidor): _____	Endereço completo: _____ _____
Cidade: _____	CEP: _____
Estado: _____	Telefone(s):_() _____
E-mail: _____	

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)



Universidade do Oeste de Santa Catarina

PROTOCOLO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO N° _____	AVISO PÚBLICO N° _____
VAGA	
DATA: ____ / ____ / ____	Recebido por: _____ _____